



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 317

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.302.0008.2.048 – Serviço Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 965.....R\$	179.067,93
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01303 – 966.....R\$	1.520,80
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>180.588,73</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.004 – Construção do Posto de Saúde Bairro Ipê

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 01000 – 2157.....R\$ 1.166,12

10.301.0008.1.005 – Construção do Posto de Saúde Jardim Irene

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 01000 – 2665.....R\$ 328,81

10.301.0008.2.044 – Manutenção da Divisão de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01303 – 717.....R\$ 570,00

10.301.0008.2.047 – Manutenção da Saúde da Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 794.....R\$ 943,43

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01303 – 795.....R\$ 950,80

17.512.0023.1.035 – Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 2885.....R\$ 2.679,57

08.04 – Divisão de Média e Alta Complexidade

10.302.0008.1.028 – Construção do Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 01000 – 2667.....R\$ 173.950,00

**TOTAL.....R\$ 180.588,73**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de novembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

### LEI Nº 152/2012, de 13 de novembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com os preceitos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 249.611,99 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal Educação

07.03 - Divisão Educação Infantil

1236500071.032000 - Aquisição de Imóveis p/ Ampliação da Educação Infantil

4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de imóveis - 01501.....R\$ 20.000,00

4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de imóveis - 03501.....R\$ 229.611,99

**Total.....R\$ 249.611,99**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 317

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Secretaria Municipal Planejamento		
04.03 - Planejamento Urbano		
0412100042.010000 - Planejamento Urbano		
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01501 - 156 .....	R\$	5.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.02 - Divisão de Administração		
0445100031.018000- Aquisição de Imóveis p/ o Parque Municipal		
4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de imóveis - 01501 - 261 .....	R\$	10.000,00
4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de imóveis - 03501 - 2494 .....	R\$	229.611,99
06.00 - Secretaria Municipal Finanças		
06.03 - Divisão de Tesouraria		
0412300052.020000 - Manutenção Tesouraria		
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01501 - 335 .....	R\$	5.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>249.611,99</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de novembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

### LEI Nº 153/2012, de 13 de novembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde		
08.02 – Divisão de Atenção Básica		
10.301.0008.2.044 – Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01303 – 695 .....	R\$	12.000,00
10.301.0008.2.047 – Manutenção da Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 747 .....	R\$	26.000,00
10.301.0008.2.092 – Manutenção do PAB Fixo		
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 813 .....	R\$	14.000,00
08.05 – Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0009.2.051 – Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 991 .....	R\$	25.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01303 – 1001 .....	R\$	5.000,00
10.305.0009.2.050 – Manutenção Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01303 – 1026 .....	R\$	47.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>129.000,00</b>